



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**

Av. Londrina nº 72 - Cep: 87.111-970 – Caixa Postal 60 - Centro - Sarandi – PR
CNPJ: 73.310.153/0001-09 – e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br
Fone: (44) 3035 – 0022 / (44) 3042-0089



TERMO DE RATIFICAÇÃO

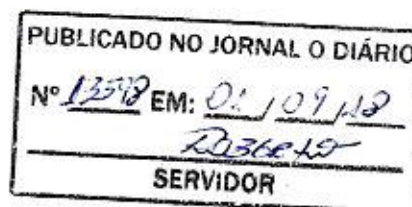
Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 11/2018

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na Aquisição de recargas de gás de cozinhas para a sede do Preserv, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 31 de Agosto de 2018.


PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente do PRESERV



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**

Av. Londrina nº 72 - Cep: 87.111-970 - Caixa Postal 60 - Centro - Sarandi - PR
CNPJ: 73.310.153/0001-09 - e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br
Fone: (44) 3035 - 0022 / (44) 3042-0089

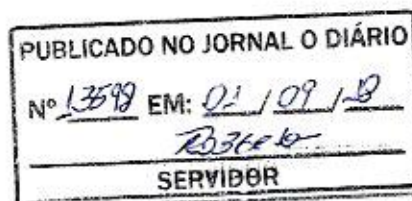


Dispensa de Licitação

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: MAYO & PEREIRA LTDA - ME; Objeto: Aquisição de recargas de gás de cozinhas para a sede do Preserv, Processo 011/2018; Cobertura Orçamentária: 3390300000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Ratificação em: 31/08/2018, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 31 de Agosto de 2018


PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV





TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 11/2018

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afirmam-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, na Aquisição de recargas de gás de cozinhas para a sede do Preserv, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 31 de Agosto de 2018.

Handwritten signature of Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA Superintendente do PRESERV

13598

Onde s

O Plen realizac 8.080/9 2297/21 Reuniã

CONSID - Que d - Que fi - Que a parágra

RESOL Art. 1º do Con Art. 2º

REPRE Titular - Suplent Art. 2º-

Art. 3º Registr Paçandu Lé - se

O Plen realizac 8.080/9 2297/21 Reuniã

CONSID - Que d - Que fi - Que a parágra

RESOL Art. 1º do Con Art. 2º

REPRE Titular - Suplen

Art. 2º Art. 3º Regist



Dispensa de Licitação

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: MAYO & PEREIRA LTDA - ME; Objeto: Aquisição de recargas de gás de cozinhas para a sede do Preserv, Processo 011/2018; Cobertura Orçamentária: 3390300000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Ratificação em: 31/08/2018, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 31 de Agosto de 2018

Handwritten signature of Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA Superintendente do PRESERV

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU PAIÇANDU - ESTADO DO PARANA

RUA CÔNEGO JOSÉ JESU FLOR 70 - CENTRO - CEP 87.140-000 FONE: (44) 3244-4673 - EMAIL: cons_saudepaicandu@hotmail.com RESOLUÇÃO N.º 024, de 30 de Agosto de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paicandu

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paicandu Paraná, em Reunião Extraordinária realizada em 23 de Agosto de 2018, regulamentada conforme disposto da Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e Lei Municipal 2297/2013, datado de 02/10/2013, no uso de sua competência Regimental resolve:

CONSIDERANDO: - Que devido as faltas não justificadas pelos Conselheiros; - Que foi enviado Ofícios para as entidades fazerem a substituição dos Conselheiros; - Que alguns dos Conselheiros estão em desacordo com o regimento interno no seu artigo 7º, parágrafo 1º e 2º, artigo 8º, parágrafo 1º, 2º, e 3º.

RESOLVE: Art. 1º - Que seja dado publicidade em Diário Oficial do Município os nomes dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Paicandu Paraná, que segue abaixo relacionados. Art. 2º - Empossar os Conselheiros de acordo com os assentos a seguir:

- REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL - GESTOR Secretária de Assistência Social Suplente - Elisabete Uliana REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA SAUDE - Associação de Bairros Titular - Priscila Alvares Soares Suplente - Maria Rosângela Tomas

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

18, de sta 29 sua lo no e, 7/A 4-0 de da sua 31 io S R o